



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 19/ 2016 (RETIFICADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016

ASSUNTO: PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS ANTIVÍRUS.

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, encaminhou o Processo Administrativo nº. 102/2016 ao CONFIS, para aprovação quanto a contratação de empresa especializada em serviços de licença de antivírus, para atender as necessidades do RBPREV, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, o Conselho Fiscal, após análise e, ainda, acostados ao Parecer 040/2016 da Procuradoria Jurídica do RBPREV às fls. 48/51, verificamos que o procedimento para contratação em pauta, obedeceu aos requisitos legais constantes na legislação específica.

RESOLVE:

Recomendar sua aprovação, sem ressalvas.

Assim, encaminhamos este processo à Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, em obediência ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

Rio Branco - AC, 01 de dezembro de 2016.

Emilia Judite Silva Loureiro

Presidente do CONFIS

Maria Célia Lima de Souza Conselheira Suplente do CONFIS Rosineuda Silva de Freitas

Conselheira Suplente do CONFIS

Wanda Furuno da Silva Conselheira Suplente do CONFIS